

NORMA 01/JNE/2016 Instruções para a Inscrição Provas e Exames do 3.º ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário









#### FICHA TÉCNICA

#### Título:

NORMA 01/JNE/2016 – Instruções para a Inscrição nas Provas e Exames do 3.º ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário

Autores – Júri Nacional de Exames:

António Monteiro Dina Bonina Pereira Dominique Fonseca Egídia Rodrigues Isabel Monteiro Isabel Rebelo Rui Ferreira

#### Coordenação:

Luís Pereira dos Santos

Capa:

Isabel Espinheira

Composição:

Direção-Geral da Educação – Júri Nacional de Exames

Edição:

março de 2016





I-OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO	5
II-PROVAS FINAIS E DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO	6
III-EXAMES FINAIS NACIONAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO	10
IV-DISPOSIÇÕES COMUNS	14
ANEXO I - INSCRIÇÃO NAS PROVAS FINAIS DE CICLO E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO 3.º CICLO	18
ANEXO II – BOLETIM DE INSCRIÇÃO DO ENSINO BÁSICO E INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	19
ANEXO III – INSCRIÇÃO NOS EXAMES NACIONAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO – 2016	21
ANEXO IV – BOLETINS DE INSCRIÇÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO, 1.ª E 2.ª FASES, E INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	22
ANEXO V: EXEMPLO DE OPÇÃO DE DISCIPLINAS BIENAIS DO 11.º ANO	26
ANEXO VI - FICHAS PARA ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO INTERNO	27
ANEXO VII - CALENDÁRIO DAS PROVAS E EXAMES DE 2016	29
ANEXO VIII - PROVAS FINAIS DE CICLO E DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - 2016	32
ANEXO IX - EXAMES NACIONAIS, PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA, PROVAS DE INGRESSO E CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO	33
ANEXO X: DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE INSCRIÇÃO DOS ALUNOS REFERIDOS EM IV, N.º 5	53









#### I-OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A Norma 01/JNE/2016 contém as instruções a observar no presente ano letivo pelos agrupamentos de escolas, escolas não agrupadas e estabelecimentos do ensino particular e cooperativo, doravante designados, no seu conjunto, por escolas, relativamente ao processo de inscrição para a realização de:

- → Provas finais do 3.º ciclo do ensino básico;
- → Exames finais nacionais do ensino secundário:
- → Provas de equivalência à frequência do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário;
- → Provas finais e exames a nível de escola do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário;

O conhecimento destas instruções é indispensável para que as escolas possam organizar o processo de inscrição e prestar aos alunos os esclarecimentos necessários relativamente a este assunto, bem como sobre alguns requisitos para o acesso ao ensino superior. Esta norma inclui ainda os prazos de inscrição para as provas finais e provas de equivalência à frequência do 3.º ciclo, bem como informação relativa aos códigos das provas finais de ciclo, exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência e códigos dos cursos do ensino secundário, elementos fundamentais para a inscrição, e ainda a tabela com a correspondência entre os códigos das provas de ingresso no ensino superior e os exames finais nacionais que as satisfazem.

As escolas devem afixar, em local de estilo, as instruções e boletins de inscrição, bem como outras orientações e prazos relativos ao processo de inscrição constantes desta Norma e do Regulamento de Provas e Exames do Ensino Secundário.





## II-PROVAS FINAIS E DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

- 1. As provas finais do 3.º ciclo de Português/PLNM e de Matemática realizam-se em duas fases, com chamada única, de acordo com o despacho que determina o calendário de provas e exames, sendo a 1.ª fase de carácter obrigatório para todos os alunos internos e autopropostos, exceto para os alunos que não reúnam condições de aprovação na avaliação sumativa interna e alunos retidos por faltas, os quais realizam as provas finais apenas na 2.ª fase.
- 2. Para efeitos de realização de provas finais de ciclo, são internos os alunos do ensino básico geral e do ensino artístico especializado que frequentem a escola até ao final do ano letivo.
- 3. No 9.º ano escolaridade, são também considerados internos, para efeitos de realização de provas finais de ciclo, os alunos que frequentam percursos curriculares alternativos (PCA), o ensino básico recorrente, cursos de educação e formação (CEF) de nível 1 ou 2 de qualificação do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ) e programas integrados de educação e formação (PIEF), se pretenderem prosseguir estudos no ensino secundário, em cursos científico-humanísticos, excluindo os cursos científico-humanísticos do ensino recorrente.
- 4. Os alunos que estejam a frequentar ou tenham concluído um processo de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC), um curso de educação e formação de adultos (EFA) ou um curso vocacional e pretendam prosseguir estudos no ensino secundário, em cursos científico-humanísticos, excluindo os cursos científico-humanísticos do ensino recorrente, realizam as provas finais de ciclo, na qualidade de autopropostos, não realizando, contudo, prova oral em Português, e correspondendo a classificação, para efeito de prosseguimento de estudos, à obtida nas provas escritas realizadas.
- 5. As provas de equivalência à frequência do 3.º ciclo realizam-se em duas fases, de acordo com o despacho que determina o calendário de provas e exames, sendo a 1.ª fase de carácter obrigatório para todos os alunos autopropostos.
- 6. Consideram-se autopropostos os alunos que:
  - a) Pretendam validar os resultados obtidos na frequência de seminários não abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 293-C/86, de 12 de setembro;





- b) Estejam matriculados no ensino individual e doméstico;
- c) Estejam fora da escolaridade obrigatória e não se encontrem a frequentar qualquer escola;
- d) Estejam fora da escolaridade obrigatória, frequentem qualquer ano de escolaridade do 3.º ciclo do ensino básico e tenham anulado a matrícula até ao 5.º dia útil do 3.º período letivo;
- e) Estejam no 9.º ano de escolaridade e não reúnam condições de admissão como alunos internos para as provas finais da 1.ª fase, em resultado da avaliação sumativa interna final do 3.º período;
- f) Tenham realizado na 1.ª fase provas finais do 9.º ano de escolaridade na qualidade de alunos internos e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final, com a ponderação das classificações obtidas nas provas finais realizadas;
- g) Frequentem o 9.º ano de escolaridade e tenham ficado retidos por faltas, pela aplicação do previsto nas alíneas a) e b) do n.º 4, do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.
- 7. As condições de admissão às provas finais e provas de equivalência à frequência do 3.º ciclo são as mesmas do ano transato, para alunos internos e autopropostos.
- 8. Os alunos referidos nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 6 realizam provas finais de ciclo e provas de equivalência à frequência, na 1.ª fase, em todas as disciplinas da matriz curricular do 9.º ano de escolaridade, à exceção da disciplina de Educação Física para os alunos referidos na alínea c) do n.º 6.
- 9. Os alunos referidos na alínea e) do n.º 6 realizam, na 1.ª fase, as provas de equivalência à frequência das disciplinas em que não obtiveram aprovação na avaliação sumativa final.
- 10. Os alunos referidos na alínea g) do n.º 6 realizam, na 1.ª fase, as provas de equivalência à frequência em todas as disciplinas da matriz curricular do 9.º ano de escolaridade.
- 11. Os alunos referidos na alínea f) do n.º 6 realizam, na 2.ª fase, as provas finais e as provas de equivalência à frequência das disciplinas em que obtiveram classificação inferior a nível 3, após a realização das provas finais na 1.ª fase.
- 12. A 2.ª fase das provas finais de ciclo e de equivalência à frequência do 3.º ciclo destina-se aos alunos que se encontrem numa das seguintes situações:





- a) Alunos que após a realização de provas finais e ou provas de equivalência à frequência da 1.ª fase não reúnam condições de aprovação no ciclo;
- b) Alunos que tenham faltado à 1.ª fase, por motivos excecionais, devidamente comprovados;
- 13. Os alunos referidos na alínea a) do número anterior só podem realizar provas finais de ciclo ou provas de equivalência à frequência nas disciplinas em que obtiveram classificação de nível inferior a 3 na 1.ª fase, podendo optar por realizar provas na 2.ª fase apenas nas disciplinas que lhes permitam obter as condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo, sem prejuízo do referido no número seguinte.
- 14. Os alunos referidos nas alíneas g) e e) do n.º 6, têm obrigatoriamente de realizar as provas finais de ciclo de Português/PLNM e de Matemática na 2.ª fase.
- 15. Só podem realizar a prova final de PLNM os alunos internos, referidos no n.º 2, e os autopropostos mencionados nas alíneas e) e f) do n.º 6.
- 16. Os alunos autopropostos do 9.º ano de escolaridade que realizam a prova final de Português ou PLNM estão sujeitos a uma prova oral.
- 17. A classificação obtida na 2.ª fase das provas finais de ciclo corresponde à classificação final da disciplina, à exceção dos alunos internos referidos na alínea b) do n.º 12.
- 18. Os alunos internos do 9º ano de escolaridade, referidos no n.º 2, não necessitam de proceder a qualquer inscrição na 1ª fase das provas finais.
- 19. Os alunos autopropostos do 9º ano de escolaridade inscrevem-se, obrigatoriamente, nas provas finais e nas provas de equivalência à frequência para cada fase em que realizarem provas.
- 20. Os alunos internos e autopropostos referidos nos n.ºs 3 e 4 inscrevem-se, obrigatoriamente, nas provas finais de ciclo, para cada fase em que realizarem provas.
- 21. As inscrições para as provas do 3.º ciclo do ensino básico, realizam-se nos seguintes prazos:

**Prazo de inscrição para a 1.ª fase** 10 a 18 de março.

Prazo de inscrição para a 2.ª fase 12 a 14 de julho





- 22. No 3.º ciclo, é utilizado o programa informático ENEB (versão de 2016), o qual permite a gestão das inscrições, a recolha e análise dos resultados das provas finais e de equivalência à frequência, o fluxo de provas entre escolas e agrupamentos do JNE, bem como o apuramento da situação escolar dos alunos.
- 23. O programa informático de apoio à realização e classificação das provas finais do 3.º ciclo tem que ser instalado em todas as escolas em que efetivamente os alunos realizam as provas.
- 24. A fim de precaver eventuais atrasos nos cronogramas das ações, as escolas deverão estar atentas a todas as atualizações do programa ENEB que são disponibilizadas pelo suporte técnico.
- 25. Quaisquer dúvidas relativas à utilização do programa informático ENEB deverão ser colocadas, em primeiro lugar, aos técnicos que integram os agrupamentos do JNE ou então ao gestor nacional, através do seguinte endereço:

Programa ENEB programa.eneb@gmail.com

26. Apresenta-se, nos Anexos I e II, uma síntese informativa sobre os prazos de inscrição para as duas fases das provas finais de ciclo e provas de equivalência à frequência do 9.º ano de escolaridade, bem como as instruções para preenchimento do boletim de inscrição do ensino básico.





## III-EXAMES FINAIS NACIONAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO

- 1. Os alunos internos e autopropostos do ensino secundário devem, consoante o seu percurso escolar, inscrever-se para a realização de exames finais nacionais, exames a nível de escola e provas de equivalência à frequência do ensino secundário, quando pretendam:
  - a) Obter aprovação em disciplinas dos cursos científico-humanísticos, incluindo os do ensino recorrente, e dos cursos do ensino artístico especializado;
  - Realizar melhoria de classificação em disciplinas do ensino secundário nas quais já tenham obtido aprovação;
  - c) Realizar provas para efeito de prosseguimento de estudos;
  - d) Realizar provas de ingresso.
- 2. A realização dos exames finais nacionais e das provas de equivalência à frequência está condicionada à satisfação de condições fixadas nos diplomas legais aplicáveis e no Regulamento das Provas e dos Exames do Ensino Secundário, doravante designado por Regulamento.
- 3. Os alunos dos cursos tecnológicos podem, ainda, concluir as disciplinas em falta no seu plano de estudos, através de provas de equivalência à frequência ou, no caso de existir oferta, através de exame final nacional, de acordo com a sua opção.
- 4. Os alunos internos e autopropostos têm de se inscrever obrigatoriamente para a 1.ª fase das provas e exames do ensino secundário dos 11.º e 12.º anos de escolaridade.
- 5. As inscrições para as provas e exames do ensino secundário, seja qual for o fim a que se destinem (aprovação em disciplina, melhoria de classificação, prova de ingresso ou prosseguimento de estudos), realizam-se nos seguintes prazos:

Prazo de inscrição para a 1.ª fase 10 a 18 de março

**Prazo de inscrição para a 2.ª fase** 13 a 15 de julho

6. Os alunos do ensino secundário que anularem a matrícula numa determinada disciplina, após o 5.º dia útil do 3.º período, estão impedidos de realizar exame final nacional ou prova de equivalência à frequência nessa disciplina, no mesmo ano letivo, pelo que a escola deverá informar claramente os alunos das consequências de tal opção.





- 7. Nos termos referidos no Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, na sua redação atual, os alunos do 11.º ano dos cursos científico-humanísticos realizam exames finais nacionais nas duas disciplinas bienais da componente de formação específica ou numa das disciplinas bienais da componente de formação específica e na disciplina de Filosofia da componente de formação geral, de acordo com a sua opção, conforme exemplo apresentado no Anexo V.
- 8. No ato de inscrição para admissão aos exames finais nacionais do ensino secundário, os alunos referidos no número anterior ficam vinculados até ao final do ano letivo às duas disciplinas bienais pelas quais optaram, só podendo alterar a opção tomada no ano ou anos letivos seguintes, desde que não tenham concluído nenhuma das disciplinas relativamente às quais pretendem alterar a decisão de realização de exame final nacional como aluno interno.
- 9. Tendo em consideração as normas constantes no Regulamento, apresenta-se:
  - a) No Anexo III, uma síntese informativa sobre as possibilidades de admissão às duas fases dos exames nacionais e provas de equivalência à frequência, por tipo de aluno;
  - No Anexo IV, as instruções para o preenchimento dos boletins de inscrição do ensino secundário;
  - c) No Anexo V, um exemplo relativo à possibilidade de realização do exame final nacional de Filosofia, como aluno interno.
- 10. Caso um aluno pretenda candidatar-se ao ensino superior como se refere nas instruções para o preenchimento do campo 4 do boletim de inscrição (ver Anexo IV), para efeitos de registo e posterior emissão da ficha ENES, não há lugar ao pagamento da propina de inscrição. Este pedido pode ser efetuado a partir do início do prazo normal de inscrições da 1.ª fase, até ao início do período de inscrições do ano escolar de 2016/2017.
- 11. A inscrição para a realização de exames finais nacionais na 2.ª fase é obrigatória para todos os alunos, incluindo os alunos internos que não obtiveram aprovação na 1.ª fase.
- 12. Os alunos que pretendam repetir, na 2.ª fase, um exame final nacional realizado na 1.ª fase como prova de ingresso, por não terem obtido a classificação mínima fixada para cada par instituição/curso pretendido, têm de efetuar a respetiva inscrição, mesmo nos casos em que obtiveram aprovação na disciplina, para efeitos da sua conclusão.
- 13. Os exames realizados na 2.ª fase do calendário dos exames finais nacionais só podem ser utilizados, como provas de ingresso, na candidatura à 2.ª fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior.





- 14. Um exame final nacional realizado na 2.ª fase de exames só pode incorporar a classificação final do ensino secundário para a 2.ª fase do concurso de acesso ao ensino superior do mesmo ano escolar. Nos anos escolares subsequentes, este exame pode incorporar a classificação final do ensino secundário para candidatura a qualquer das fases de acesso ao ensino superior.
- 15. Na realização dos exames finais nacionais do ensino secundário da 1.ª e da 2.ª fase, há que ter em consideração a existência de exames que satisfaçam a mesma prova de ingresso, de acordo com os quadros seguintes:

#### Prova de ingresso: História (11)

Exame realizado na 1.ª fase de exames	Exame realizado na 2.ª fase de exames	Exame considerado como PI na 1.ª fase dos concursos de acesso	Exame considerado como PI na 2.ª fase dos concursos de acesso
História A (623)	História B (723)	História A (623)	Exame com melhor classificação de entre os realizados

#### Prova de ingresso: Matemática (16)

Exame realizado na 1.ª fase de exames	Exame realizado na 2.ª fase de exames	Exame considerado como PI na 1.ª fase dos concursos de acesso	Exame considerado como PI na 2.ª fase dos concursos de acesso
Matemática A (635)	Matemática B (735)	Matemática A (635)	Exame com melhor classificação de entre os realizados

#### Prova de ingresso: Matemática Aplicada às Ciências Sociais (17)

Exame realizado na 1.ª fase de exames	Exame realizado na 2.ª fase de exames	Exame considerado como PI na 1.ª fase dos concursos de acesso	Exame considerado como PI na 2.ª/3.ª fases dos concursos de acesso
Matemática A (635)	Matemática B (735)	Matemática A (635)	Exame com melhor
Matemática A (635)	MACS (835)	Matemática A (635)	classificação de entre
Matemática B (735)	MACS (835)	Matemática B (735)	os realizados

16. Um exame final nacional realizado na 2.ª fase que satisfaça a mesma prova de ingresso de outro exame realizado na 1.ª fase, do mesmo ano escolar, é considerado uma melhoria de classificação para essa prova de ingresso, só podendo ser utilizado nesta qualidade na 2.ª fase do concurso de acesso ao ensino superior.





17. Quando ocorrer a sobreposição de dois exames no mesmo dia e hora, o aluno realiza obrigatoriamente na 1ª fase o exame para aprovação ou melhoria de classificação a disciplina correspondente à do seu plano de estudos.

18. Quando se verificar a sobreposição a que se refere o número anterior, mas entre duas disciplinas não pertencentes ao plano de estudos do aluno, este inscreve-se nos dois exames para a 1ª fase, optando por realizar qualquer um deles nessa fase.

19. O elenco dos exames finais nacionais do ensino secundário consta da Tabela A (Anexo IX).

20. No presente ano letivo, será utilizado o programa informático ENES (versão 2016) que permite a gestão dos historiais dos alunos, do fluxo de provas entre escolas e agrupamentos do JNE, a gestão automatizada das inscrições, para posterior remessa ao Júri Nacional de Exames e à Direção-Geral do Ensino Superior, por via informática.

21. Quaisquer dúvidas relativas à utilização do programa informático ENES deverão ser colocadas, em primeiro lugar, aos técnicos que integram os agrupamentos do JNE ou então ao gestor nacional, através do seguinte endereço:

Programa ENES programa.enes@gmail.com

22. Os alunos que pretenderem candidatar-se ao ensino superior público devem pedir a senha de acesso ao sistema de candidatura *online* e apresentar o recibo do pedido de atribuição de senha na escola secundária onde se inscrevem para os exames nacionais, juntamente com o respetivo boletim de inscrição nos exames.

23. Os alunos devem consultar todas as informações relativas ao acesso ao ensino superior no Guia Geral de Exames – 2016.

#### Guia Geral de Exames - 2016

Exames Finais Nacionais do Ensino Secundário e Acesso ao Ensino Superior

#### **Disponível em:**

Sítio da DGE/JNE: <a href="http://www.dge.mec.pt/informacoes">http://www.dge.mec.pt/informacoes</a>

Portal da Direção-Geral do Ensino Superior: www.dges.mctes.pt





#### **IV-DISPOSIÇÕES COMUNS**

- 1. Os alunos dos ensinos básico e secundário ao abrigo do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, bem como os que, não estando ao abrigo do referido diploma, têm problemas de saúde inscrevem-se nos prazos estipulados para os restantes alunos, podendo ser autorizada a aplicação de condições especiais na realização de provas ou exames finais nacionais, de acordo com o Guia para Aplicação e Condições Especiais na Realização de Provas e Exames.
- 2. O requerimento para aplicação das condições referidas no número anterior é submetido pelo diretor da escola, de 10 de março a 8 de abril, na plataforma *online* do Júri Nacional de Exames (<a href="http://area.dge.mec.pt/jneac">http://area.dge.mec.pt/jneac</a>).
- 3. Os alunos praticantes desportivos de alto rendimento e participantes em seleções nacionais, do ensino básico e do ensino secundário, inscrevem-se nos prazos estipulados para os restantes alunos, sendo o requerimento para realização de provas e exames em época especial submetido pelo diretor da escola diretamente na plataforma *online* do Júri Nacional de Exames (<a href="http://area.dge.mec.pt/jneadar">http://area.dge.mec.pt/jneadar</a>), de acordo com as instruções referidas na *NORMA Alunos Praticantes Desportivos*.
- 4. Para o processo de inscrição nas provas e exames, as escolas devem requisitar os boletins de inscrição referentes ao presente ano letivo à Editorial do Ministério da Educação (EMEC), para disponibilização aos alunos, nomeadamente, os modelos 055, para o ensino básico, 0133 (1.ª fase) e 0134 (2.ª fase), para o ensino secundário.
- 5. Os alunos dos cursos de educação e formação (CEF), dos cursos de educação e formação de adultos (EFA), os alunos sujeitos a um processo de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC), dos cursos do ensino artístico especializado, dos cursos profissionais, dos cursos do ensino vocacional e do ensino recorrente que realizam provas ou exames em escolas diferentes das frequentadas, apresentam, no ato da inscrição, os documentos referidos no Regulamento, incluindo o documento comprovativo de conclusão do curso, emitido pela respetiva escola ou entidade formadora, ou declaração em como se encontram a frequentar os cursos, a qual deve também especificar a data prevista para a sua conclusão (Anexo X).
- 6. Os titulares de habilitação académica obtida em sistemas educativos estrangeiros têm de apresentar, no ato da inscrição, o documento da equivalência ao ensino secundário português ou comprovativo do respetivo pedido.





- 7. Os candidatos estrangeiros residentes em Portugal e os residentes no estrangeiro, que não sejam titulares de documento de identificação emitido pelas autoridades portuguesas, podem, em sua substituição, apresentar o documento de identificação utilizado no país de que são nacionais ou em que residem.
- 8. Sempre que for apresentado um documento de identificação estrangeiro, a escola em que é efetuada a inscrição atribui ao aluno um número interno de identificação, para posterior utilização no processo de candidatura ao ensino superior, no caso do ensino secundário, recorrendo-se para o efeito aos modelos constantes no Anexo VI, Fichas I e II, respetivamente para o 3.º ciclo e ensino secundário, a reproduzir no estabelecimento de ensino.
- 9. Aos alunos indocumentados é também atribuído um número interno de identificação, para efeitos de inscrição.
- 10. O número interno de identificação é constituído por um código com oito dígitos, estando os dois primeiros já impressos |4|6|, para o 3.º ciclo do ensino básico, e |2|6|, para o ensino secundário, correspondendo os quatro dígitos seguintes ao código da escola em que o aluno se inscreve e os dois últimos dígitos ao número interno propriamente dito.
- 11. O número interno de identificação é atribuído sequencialmente a partir do número 01, de forma autónoma no 3.º ciclo e ensino secundário, podendo haver lugar a dois números internos 01, em cada escola, de acordo com o seguinte exemplo para o ensino secundário:

### | 2 | 6 | 0 | 4 | 3 | 8 | 0 | 1 | 1) 2) 3)

- 1) 26 já impresso: correspondente ao prefixo indicativo do número interno;
- 2) 0438 correspondente ao código ENES da escola;
- 3) 01 correspondente ao número do primeiro aluno a quem foi atribuído o número interno.
- 12. Não podem ser aceites inscrições que não venham acompanhadas de fotocópia do cartão de cidadão ou bilhete de identidade ou do documento referido no n.º 7, devendo os serviços de administração escolar proceder à verificação da conformidade desta fotocópia simples com o respetivo original e apor a menção *ESTÁ CONFORME O ORIGINAL*, que datará e assinará. Esta fotocópia deverá ser arquivada junto do processo, a qual poderá eventualmente servir para quaisquer necessidades de identificação dos alunos durante a realização das provas.





- 13. O boletim de inscrição para exame constitui arquivo da escola, devendo ser entregue ao candidato o respetivo duplicado, como recibo da entrega.
- 14. A inscrição dos alunos internos processa-se na escola pública ou na escola do ensino particular e cooperativo que frequentam.
- 15. Os alunos autopropostos inscrevem-se na escola que frequentam ou onde tenham o seu processo escolar.
- 16. Os alunos autopropostos não matriculados podem inscrever-se, mediante comprovativo, em escola diferente da frequentada ou daquela onde tenham concluído o curso, desde que se encontre na sua área de residência ou local de trabalho.
- 17. Os alunos dos cursos de educação e formação (CEF), ensino secundário recorrente, ensino artístico especializado, ensino profissional, ensino vocacional, cursos de educação e formação de adultos (EFA), cursos de aprendizagem (IEFP), entre outros de carácter profissionalizante, bem como os que foram sujeitos a um processo de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC), com equiparação académica ao 12.º ano, provenientes de escolas, centros de formação ou outras entidades onde não se realizam provas/exames nacionais inscrevem-se na última escola pública que tenham frequentado ou numa escola da área dessa entidade formadora ou, mediante comprovativo, em escola da sua área de residência ou local de trabalho.
- 18. Os alunos autopropostos que necessitam de autorização para aplicação de condições especiais na realização das provas ou exames finais e que pretendam inscrever-se em escola diferente da frequentada, devem fazer prova da sua situação.
- 19. A inscrição dos alunos autopropostos do ensino individual e doméstico é efetuada na escola onde se encontram matriculados.
- 20. Os alunos das escolas estrangeiras em Portugal inscrevem-se para os exames finais nacionais, correspondentes às provas de ingresso, numa escola com ensino secundário da área onde se situa o estabelecimento de ensino frequentado ou a sua residência.
- 21. Os alunos residentes no estrangeiro inscrevem-se e realizam, na 1.ª fase, os exames finais nacionais, como provas de ingresso, numa escola com ensino secundário à sua escolha, nos mesmos prazos e nas datas estabelecidas para os demais alunos.
- 22. Os alunos portugueses a estudar temporariamente no estrangeiro inscrevem-se e realizam, na 1.ª fase, os exames finais nacionais na escola onde tenham o seu processo escolar, nos mesmos prazos e nas datas estabelecidas para os demais alunos.





- 23. A partir do ano letivo de 2014/2015, a classificação final dos cursos de nível secundário, regulamentados pelo Decreto-Lei n.º 139/2012, 5 de julho, na sua redação atual, não inclui a classificação da disciplina de Educação Física, apenas sendo considerada no caso de os alunos pretenderem prosseguir estudos nesta área.
- 24. Para efeitos de emissão da ficha ENES, os alunos dos cursos profissionais, vocacionais e do ensino artístico especializado, provenientes de escolas, centros de formação ou outras entidades onde não se realizam provas/exames nacionais, devem solicitar, junto da sua escola ou entidade formadora, declaração devidamente autenticada pelo responsável competente, contendo informação relativa à classificação final de curso com e sem a inclusão da classificação da disciplina de Educação Física.





### ANEXO I - INSCRIÇÃO NAS PROVAS FINAIS DE CICLO E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO 3.º CICLO

	Provas Finais de Ciclo		Provas de Equiva	lência à Frequência
	1.ª Fase	1.ª Fase 2.ª Fase		2.ª Fase
Alunos Internos	Não necessitam de inscrição	Não aplicável	Não a	plicável
Alunos PCA, CEF, PIEF, Recorrente, EFA, RVCC e Vocacional que pretendam prosseguir estudos nos cursos científico-humanísticos do ensino geral	10 a 18 de março	12 a 14 de julho  Se não reunirem condições de prosseguimento de estudos na 1.ª fase	Não a	plicável
Alunos autopropostos externos à escola referidos nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 6	10 a 18 de março	12 a 14 de julho  Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase	10 a 18 de março	
Alunos autopropostos que não obtiveram aprovação na avaliação interna final, referidos na alínea e) do n.º 6	Não aplicável	Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final	Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final	12 a 14 de julho Se não reunirem condições de aprovação
Alunos autopropostos que não obtiveram aprovação após a realização da 1.ª fase como internos, referidos na alínea f) do n.º 6	Não aplicável	12 a 14 de julho Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase	na 1.ª ções Não aplicável	
Alunos retidos por faltas, referidos na alínea g) do n.º 6	Não aplicável	Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final	Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final	





# ANEXO II – BOLETIM DE INSCRIÇÃO DO ENSINO BÁSICO E INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

		REPÚBLI PORTUG	UESA	EDUCAÇÃO	
		PROVAS FINAIS E DE EQU			Número de processo
		Boletim d			de aluno
	ª Fase	Ano escolar de			-
	AGRUPAMENTO	DE ESCOLAS	-C-100000	***	
(2016)	Identificação     1.1 Nome comp				
e Ciêncii	1.2 N.º do C.C.		□ va	alidade: Data/_/_	
- Exclusivo da Editorial do Ministério da Educação e Ciência	ou do B.I.		ssão: Data	a// Local _	
ério da E	ou n.º interr	no 1.4 Data de nascime	ento	r i	
Minist	AND THE RESERVE OF THE PARTY OF	ai			
op Isin	Z	fãe			
Edito		ade 1.7 Naturali			
sivo de	10.5.110.000.000	Concelho		1	
Exclu	1.8 Endereço p	oostal			
- 990	Código pos	ital	_	1.9 Telefone	
flodelo 0055		realizadas na qualidade de:	-		
Mo	Control of the Contro	roposto do 4.º ou 6.º ano;			
		oposto do 9.º ano que não tenha re	unido con	dições de aprovação após	· -
	a 1.ª fase;	oposto do 9.º ano retido por faltas;		4	H
	A COUNTY OF THE PARTY OF THE PA	roposto do 9.º ano fora da escolario	100000	atória:	
		ciclo proveniente de outras ofertas			r estudos
	El Transmission	científico-humanísticos do ensino s	- All 1		
		roposto do 9.º ano do ensino individ roposto do 9.º ano de seminários n	ARTICLE STATE OF THE PARTY OF T		
		n.º 293-C/86, de 12/09.	ao abrang	idos pelo	
	Inscrição nas pr seguintes discip	rovas finais ou nas provas de equi- plinas:	valência à	frequência do ciclo	¹, nas
	Código Discipl	ina	Código	Disciplina	
			-		
	Assinalar 1.º, 2.º o				
9		ção Social Escolar? S N do/a de Educação / Aluno/a	Escala	io A B	
ENSI	3			Data	, ,
O DE	1986	0 2	VadEcod	Data a a conformidade da inscrição em	//
MENT	Recebido em	_//	760000000000000000000000000000000000000	a a conformidade da inscrição em sto biográfico	provas
ELEC	O/A Chefe dos Se	rviços de Administração Escolar	Certic		
- ESTABELECIMENTO DE ENSINO		•	Outro		
				Data/	istração Escolar
HGINAL					

19





#### PREENCHIMENTO DO BOLETIM DE INSCRIÇÃO DO ENSINO BÁSICO

O boletim de inscrição deve ser preenchido com esferográfica azul ou preta, não conter rasuras e devem ser tidas em consideração as seguintes indicações:

**1.1. Nome completo:** Escrever o nome completo tal como consta do cartão de cidadão/bilhete de identidade, com letras maiúsculas e sem abreviaturas.

#### 1.2. Número do cartão de cidadão/bilhete de identidade

Transcrever o número do cartão de cidadão/bilhete de identidade, pois é este número que irá ser utilizado para a identificação de aluno em todas as ações relacionadas com provas finais de ciclos e de equivalência à frequência.

Se o aluno não tiver cartão de cidadão/bilhete de identidade português, deve ser-lhe atribuído um número interno de identificação (Anexo VI).

- **1.4. Data de nascimento:** Indicar de acordo com a constante do cartão de cidadão/bilhete de identidade (dia, mês e ano).
- 1.5. Filiação: Indicar de acordo com o cartão de cidadão/bilhete de identidade.
- **1.7.** Naturalidade: Indicar a freguesia, o concelho e o distrito de onde o aluno é natural. Caso tenha nascido no estrangeiro, indicar somente o nome do país.
- **2.** Indicar em que qualidade o aluno pretende realizar provas finais e ou provas de equivalência à frequência.

Transcrever neste item os códigos das provas finais e das provas de equivalência à frequência, constantes no Anexo VIII, para efeitos de conclusão de ciclo.

Os serviços de administração escolar, após a receção do boletim de inscrição, devem proceder à verificação da conformidade da inscrição relativamente à situação escolar do aluno. Em caso de eventuais desconformidades, os serviços devem contactar o encarregado de educação para as necessárias correções.





### ANEXO III - INSCRIÇÃO NOS EXAMES NACIONAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO - 2016

Tipo de	Aluno	1.ª Fase	2.ª Fase
Para aprovação.  Para melhoria de classificação de disciplina concluída no presente ano letivo.		Sim – Obrigatória	Sim – se não obtiveram aprovação na 1.ª fase
Alu	Para melhoria de classificação de disciplina concluída no presente ano letivo.	Não aplicável	Sim
	Externos à escola.	Sim - Obrigatória	
Que anularam a matrícula após o dia 18 de março e até ao 5.º dia útil do 3.º período letivo.		Sim - Obrigatória	Sim – se não obtiveram aprovação
ostos	Dos cursos científico-humanísticos e dos cursos do ensino artístico especializado, que pretendem concluir disciplinas cujo ano terminal frequentaram sem aprovação, bem como do ensino recorrente para conclusão de disciplinas.	Sim - Obrigatória	na 1.ª fase
Alunos Autopropostos	Que pretendem realizar exames finais nacionais de disciplinas que não pertençam ao seu plano de estudos, desde que tenham realizado na 1.ª fase outro exame calendarizado para o mesmo dia e hora.	Não aplicável	Sim
Vannos /	Que pretendem melhorar a classificação de disciplinas aprovadas em anos letivos anteriores.	Sim - Obrigatória	Sim – se realizaram exame na 1.ª fase
A	Que obtiveram aprovação, no presente ano letivo, em disciplinas terminais do $11.^{\circ}$ ou $12.^{\circ}$ anos e pretendam melhorar a sua classificação.	Não aplicável	Sim
	Que pretendem realizar exames para prosseguimento de estudos e ou como provas de ingresso	Sim - Obrigatória	Sim – se realizaram exame na 1.ª fase
	Alunos autopropostos excluídos por faltas.	Não	Sim

**Nota:** A inscrição é obrigatória para todos os alunos quer realizem exames na 1ª e/ou na 2ª fase, nos prazos referidos no Regulamento





## ANEXO IV – BOLETINS DE INSCRIÇÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO, 1.ª E 2.ª FASES, E INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

		RE	PÚBI RTU	ICA GUESA	EDUCAÇÃO			
1.a F	ase		letim	DO ENSIN de Inscriç de 20 /2	ão	NDÁRIO	Núme	ero de processo de aluno
1.	Identifica							
	Nome con	* .						
1.2	N.º do C.				ade: Data _			
	ou do B.I.		Em	issāo: Data	//_	Local		
	ou n.º inte	College - March College Colleg						
	Sexo M	-	cimento	/	/			
1.5	Filiação	Pai						
1.0	Masianali	Mãe	7 Not	unalidada		Fron	vania	
1.6	Nacionali	dade 1				The second secon		
10	Endereço	Concelho			7	Distrito		Ų,
1.0	Código po					1.9 Telefon		
2. 2.1	Escola de	curso e inscrição						
2.2	Curso de secundár							
3.	Exames	e provas de equivalência à f	freguêr	ncia a realiz	ar		-	
	3.1	3.2	3.3	3.4	3.5	3.6	3.7	3.8
	Código	Designação da disciplina	Ano	Interno	Para aprovação do ensino	Para melhoria do ens. secund.	Prosseguimento de	Provas de
		S 8		_	secundário	(Diploma)	estudos1	ingresso
			0	SN	S N	SN	SN	SN
			.0	SN	SN	SN	SN	SN
			.0	SN	SN	SN	SN	SN
			0	SN	SN	SN	SN	SN
			0	SN	SN	S N	SN	SN
				SN	SN	SN		SN
		-	-					
				SN	SN	SN	S N	SN
			0	SN	SN	S N	SN	SN
4.	Não reali	za exames/provas, apenas i	requer	ficha ENES			r pelos alunos dos cu	
5.	Beneficia	de ação social escolar?	S	Esca	lão 🗚		ssional, artístico espec cnológico (planos próp	
6.		escolar em que se encontra ante ano letivo, efetuou matrícula na Es		que está a inscri	ever-se para exar	mes/provas /Ar	o .º Turma	N.º
	_	ente ano letivo, está matriculado na l						
	☐ No pres	ente ano letivo, não está matriculado	em nenh	numa escola, ter	ndo efetuado a ú	iltima matrícula	no ano letivo de	
	na Escola							
	Outras s	ituações:						
7.	Declaraç Declara por	ão minha honra, que são verdadeiras as inf	ormanāe -	constantes dest	holatim o mio m		rificada a conformi n exames/provas	idade da inscrição
	ano escolar	, não efetuei nem vou efetuar inscriç				o productio	Registo biográfic	20
	de ensino.		om	de	de		Certidão	
		O/A encarregado/a de	_, em		0e		Outro:	
		ora encarregación de	- aucayao	, alditorii,			Data/_	
		(assinati		or to pursuan	at some u		O/A Chefe dos	Serviços de
	and ordered referen		nefe dos S	Serviços de Admi	nistração Escolar	rs.	Administraçã	io Escolar
	Recebido en	n_/_/						





Número de processo



## EXAMES E PROVAS DO ENSINO SECUNDÁRIO

Boletim de Inscrição 2.ª Fase Ano escolar de 20\_\_\_\_/20 1. Identificação 1.1 Nome completo 1.2 N.º do C.C. Validade: Data \_\_\_/\_\_/\_ Emissão: Data \_\_\_/\_\_/\_\_ ou do B.I. ou n.º interno 1.4 Data de nascimento \_\_\_ 1.3 Sexo M F 1.5 Filiação Mãe Freguesia 1.6 Nacionalidade 1.7 Naturalidade \_ Concelho Distrito 1.8 Endereço postal Código postal 1.9 Telefone 2. Escola e curso 2.1 Escola de inscrição 2.2 Curso de ensino secundário Exames e provas de equivalência à frequência a realizar 3.3 3.5 3.7 3.6 Para melhoria Para aprovaç do ensino Provas do ens. secund (Diploma) Código Designação da disciplina estudos secundário ingresso S N S N S N S N S N S S S N S N N S N N S Ν S N S N S N S S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S S N S N S N S N N S S N N S N N S N S S S N S S N N N S N Não realiza exames/provas, apenas requer ficha ENES A preencher pelos alunos dos cursos do ensino recor científico tecnológico (planos próprios). Beneficia de ação social escolar? N A В Escalão Declaração 6.1 Assinalo com X a(s) situação(ões) em que me inscrevo na 2.ª fase: Realizei na 1.º fase do presente ano escolar as provas e exames em que agora me inscrevo na 2.º fase. Inscrevo-me pela primeira vez em provas e exames de disciplinas terminais para aprovação ou melhoria de classificação, as quais apenas posso realizar na 2.ª fase, conforme o estipulado na legislação em vigor. Outras situações Verificada a conformidade da inscrição em exames/provas Declaro, por minha honra, que são verdadeiras as informações constantes deste boletim e que DE no presente ano escolar não efetuei nem vou efetuar inscrição em exames/provas em Registo biográfico qualquer outro estabelecimento de ensino. Certidão Outro: O/A encarregado/a de educação / aluno/a, (assinatura) O/A Chefe dos Serviços de O/A Chefe dos Serviços de Administração Escolar Administração Escolar

Recebido em \_ Preço € 1,40





#### INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DOS BOLETINS DE INSCRIÇÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO

No preenchimento do boletim de inscrição os alunos/encarregados de educação devem ter em conta as instruções a seguir especificadas. O boletim de inscrição deve ser preenchido com esferográfica de tinta azul ou preta, de modo a que o duplicado fique legível, não devendo conter rasuras.

**1.1. Nome completo:** Escrever o nome completo tal como consta do cartão de cidadão/bilhete de identidade, com letras maiúsculas e sem abreviaturas.

#### 1.2. Número do cartão de cidadão/bilhete de identidade

Transcrever o número do cartão de cidadão/bilhete de identidade, pois é este número que irá ser utilizado para a identificação do aluno em todas as ações relacionadas com exames nacionais do ensino secundário e com o acesso ao ensino superior em 2016.

Se não tem cartão de cidadão/bilhete de identidade português, o aluno deve solicitar na escola em que se encontra a realizar a sua inscrição a atribuição de um número interno de identificação (Anexo VI).

- **1.4. Data de nascimento:** Indicar de acordo com a constante do cartão de cidadão/bilhete de identidade (dia, mês e ano).
- 1.5. Filiação: Indicar de acordo com o cartão de cidadão/bilhete de identidade.
- **1.7.** Naturalidade: Indicar a freguesia, o concelho e o distrito. Caso tenha nascido no estrangeiro, indicar somente o nome do país.
- **2.1. Escola de inscrição:** Indicar o nome do estabelecimento de ensino secundário em que o aluno pretende realizar a inscrição para os exames.
- **2.2. Curso de ensino secundário:** Transcrever neste item o código do curso do ensino secundário, de acordo com a codificação constante da **Tabela C** do Anexo IX.

#### 3.1. Código

Transcrever neste item os códigos dos exames finais nacionais, constantes da Tabela A1 do Anexo IV, para efeitos de conclusão no ensino secundário, para prosseguimento de estudos ou como provas de ingresso.

No caso de inscrição em exames a nível de escola equivalentes a exames nacionais transcrever os códigos respetivos, constantes da Tabela A2 do Anexo IX, tendo em atenção que estes exames se destinam apenas à conclusão de curso do ensino secundário, não sendo válidos para prosseguimento de estudos nem como provas de ingresso.

No caso de inscrição em exames a nível de escola para alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente ou provas de equivalência à frequência, o aluno só deve preencher este item depois de a escola lhe fornecer o respetivo código.

A existência de erros na identificação dos códigos dos exames que o aluno pretende realizar pode comprometer a sua validade.





**3.3. Ano:** Indicar neste item o ano terminal das disciplinas cuja designação foi apresentada no item 3.2.  $(11.^{\circ} \text{ ou } 12.^{\circ} \text{ ano})$ .

#### 3.4. Interno

Assinalar a quadrícula S (sim) **só se for aluno interno dos cursos científico-humanísticos** regulados pela Portaria n.º 243/2012, de 10 de agosto, alterada pela Portaria n.º 304-B/2015, de 22 de setembro, na disciplina indicada.

Se após a inscrição, perder a condição de aluno interno, por anulação da matrícula até ao 5.º dia útil do 3.º período ou por não ter reunido as condições de admissão a exame, no final do ano letivo, o aluno deve proceder ao preenchimento de um novo boletim, assinalando a quadrícula N (Não), dado que passa a ser aluno autoproposto nessa disciplina. Este procedimento deverá ser feito segundo os prazos e encargos previstos no Regulamento.

Os alunos que se inscrevem em exames exclusivamente como provas de ingresso ou para prosseguimento de estudos e que não se enquadram na situação prevista no item 3.6, ou seja, não pretendem melhoria de classificação do curso do ensino secundário, também assinalam a quadrícula N (Não), dado realizarem os exames como autopropostos.

- **3.5. Para aprovação no secundário:** Assinalar a quadrícula S (Sim) se o exame se destinar a concluir uma disciplina do plano de estudos do curso do ensino secundário do aluno. Caso se trate de um exame exclusivamente para prosseguimento de estudos ou para prova de ingresso ou realizado para melhoria de classificação, deve ser assinalada a quadrícula N (Não).
- **3.6. Para melhoria do secundário (diploma):** Assinalar a quadrícula S (sim) só no caso de o aluno pretender que a prova a realizar na disciplina indicada seja considerada para efeitos de melhoria de classificação do seu curso do ensino secundário, se tal for legalmente permitido.
- **3.7. Prosseguimento de estudos:** Destina-se a ser preenchido exclusivamente pelos alunos dos cursos do ensino artístico especializado, dos cursos do ensino recorrente, dos cursos profissionais e dos cursos vocacionais, que pretendam inscrever-se em exames nacionais para efeito de prosseguimento de estudos no ensino superior. Assinalar a quadrícula S (sim), no caso de se encontrar nas condições definidas. Estas provas podem ter outras valências como, por exemplo, provas de ingresso.
- **3.8. Para prova de ingresso:** Assinalar a quadrícula S (sim), no caso de o aluno pretender realizar o exame como prova de ingresso para efeitos de acesso ao ensino superior. Estas provas podem ter outras valências como, por exemplo, aprovação na disciplina ou prosseguimento de estudos.
- **4.** Assinalar a quadrícula caso o aluno pretenda requerer a ficha ENES 2016, a fim de se poder candidatar ao ensino superior com exames finais nacionais realizados em anos anteriores, sem realizar exames no presente ano letivo.
- 6. O Boletim deverá ser assinado pelo aluno quando maior.

Os serviços de administração escolar, após a receção do boletim de inscrição, devem proceder à verificação da conformidade da inscrição relativamente à situação escolar do aluno. Em caso de eventuais desconformidades, os serviços devem contactar o encarregado de educação ou o aluno quando maior para as necessárias correções.





#### ANEXO V: EXEMPLO DE OPÇÃO DE DISCIPLINAS BIENAIS DO 11.º ANO

#### Exemplo de opção de disciplinas bienais do 11.º ano:

Disciplinas terminais do 11.º ano do Curso de Ciências e Tecnologias

- → Formação Geral Filosofia
- → Formação Específica (disciplinas bienais escolhidas pelo aluno): Biologia e Geologia; Física e Química A

O aluno pode optar para realização de exames finais nacionais como **aluno interno**, por um dos seguintes conjuntos:

- (1) Biologia e Geologia e Física e Química A
- (2) Biologia e Geologia e Filosofia
- (3) Física e Química A e Filosofia

**Para os alunos internos**, nas disciplinas sujeitas a exame final nacional a classificação final da disciplina obtém-se da seguinte forma: CFD=(7CIF+3CE)/10

De acordo com a opção do aluno verifica-se que:

- Em (1) na disciplina de Filosofia o aluno pode aprovar por frequência ou aprovar por exame nacional (correspondente à prova de equivalência à frequência), como aluno autoproposto;
- Em (2) na disciplina de Física e Química A o aluno pode aprovar por frequência ou aprovar por exame nacional (correspondente à prova de equivalência à frequência), como aluno autoproposto;
- Em (3) na disciplina de Biologia e Geologia o aluno pode aprovar por frequência ou aprovar por exame nacional (correspondente à prova de equivalência à frequência), como aluno autoproposto;
- Um aluno que se encontre a repetir o 11.º ano ou a frequentar o 12.º ano de escolaridade pode igualmente beneficiar da situação acima exemplificada, desde que não tenha concluído a disciplina de Filosofia nem a disciplina bienal da componente de formação específica na qual não pretende realizar exame final nacional como aluno interno e que é em (2) Física e Química A e em (3) Biologia e Geologia.
- Os alunos que pretendam efetuar a troca de disciplinas referida, para realizarem exame como internos a outra disciplina bienal, não podem utilizar a CIF obtida no ano letivo anterior, já que esta apenas mantém a sua validade no próprio ano letivo em que foi obtida.

#### Exemplo:

- → Aluno que obteve as seguintes classificações no ano letivo passado: Física e Química A: CIF 10 valores e CE 5 valores, correspondente a uma CFD de 8,5 valores Filosofia: CDF de 7 valores
- → No presente ano letivo, o aluno pode efetuar a troca entre as duas disciplinas para realizar exame como aluno interno, sendo que a CIF de 10 valores obtida a Física e Química A no ano letivo transato não tem validade no presente ano letivo, <u>não ficando</u> o aluno automaticamente aprovado, apenas por ter feito a troca.





### ANEXO VI - FICHAS PARA ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO INTERNO

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Ficha I - 3.º Ciclo do Ensino Básico



Atribuição de número interno de identificação

Attributção de namero interno de lacitaricação
1.NOME   _   _   _   _   _   _   _   _   _
2. ESTABELECIMENTO DE ENSINO EM QUE REALIZA A INSCRIÇÃO
3. NÚMERO INTERNO   <u>4 6             </u>
4. ATRIBUÍDO EM//2016, O FUNCIONÁRIO
EXEMPLAR PARA ARQUIVO NO ESTABELECIMENTO DE ENSINO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Ficha I - 3.º Ciclo do Ensino Básico  Atribuição de número interno de identificação
NOME
2. ESTABELECIMENTO DE ENSINO EM QUE REALIZA A INSCRIÇÃO
3. NÚMERO INTERNO  4 6 _ _ _ _
4. ATRIBUÍDO EM/2016, O FUNCIONÁRIO
UTILIZE ESTE NÚMERO EM TODOS OS MOMENTOS DO PROCESSO DE PROVAS FINAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA EM QUE LHE SEJA EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

EXEMPLAR PARA O ALUNO





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Ficha II - Ensino Secundário

Ficha II - Ensino Secundario
Atribuição de número interno de identificação
1.NOME   _   _   _   _   _   _   _   _   _
2. ESTABELECIMENTO DE ENSINO EM QUE REALIZA A INSCRIÇÃO
3. NÚMERO INTERNO  2 6 _ _ _ _
4. ATRIBUÍDO EM/2016, O FUNCIONÁRIO
EXEMPLAR PARA ARQUIVO NO ESTABELECIMENTO DE ENSINO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Ficha II - Ensino Secundário  Atribuição de número interno de identificação
1.NOME   _   _   _   _   _   _   _   _   _
2. ESTABELECIMENTO DE ENSINO EM QUE REALIZA A INSCRIÇÃO
3. NÚMERO INTERNO  2 6 _ _ _ _
4. ATRIBUÍDO EM//2016, O FUNCIONÁRIO
UTILIZE ESTE NÚMERO EM TODOS OS MOMENTOS DO PROCESSO DE EXAMES NACIONAIS, PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA E CANDIDATURA AO CONCURSO DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR DE 2016, EM QUE LHE SEJA EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

EXEMPLAR PARA O ALUNO





### ANEXO VII - CALENDÁRIO DAS PROVAS E EXAMES DE 2016

CALENDÁRI	O DE PROVAS	S FINAIS DO ENSINO BÁSICO 2016	<b>;</b>
quarta, 15 de junho	09:30 h	93 PLNM A2 - 3.º ciclo 94 PLNM B1 - 3.º ciclo	1.ª Fase 1.ª Fase
sexta, 17 de junho	09:30 h	91 Português - 3.º ciclo	1.ª Fase
terça, 21 de junho	09:30 h	92 Matemática - 3.º ciclo	1.ª Fase
sexta, 15 de julho	09:30 h	91 Português - 3.º ciclo	2.ª Fase
terça, 19 de julho	09:30 h	93 PLNM A2 - 3.º ciclo 94 PLNM B1 - 3.º ciclo	2.ª Fase 2.ª Fase
quarta, 20 de julho	09:30 h	92 Matemática - 3.º ciclo	2.ª Fase

#### 1.a FASE (JUNHO)

#### quarta, 15 de junho

09:30 h 839 PLNM intermédio

639 Português 239 Português

14:00 h 714 Filosofia

#### sexta, 17 de junho

09:30 h 715 Física e Química A

719 Geografia A

14:00 h 724 História da Cultura e das Artes

#### terça, 21 de junho

09:30 h 706 Desenho A

623 História A

14:00 h 732 Latim A

723 História B

#### quarta, 22 de junho

09:30 h 702 Biologia e Geologia

712 Economia A

14:00 h 501 Alemão

547 Espanhol517 Francês

550 Inglês

#### quinta, 23 de junho

09:30 h 635 Matemática A

835 Matemática Aplic. às Ciências Soc.

735 Matemática B

#### segunda, 27 de junho

09:30 h 708 Geometria Descritiva A

734 Literatura Portuguesa

#### 2.ª FASE (JULHO)

#### terça, 19 de julho

09:30 h 839 PLNM intermédio

639 Português 239 Português

14:00 h 714 Filosofia

#### quarta, 20 de julho

09:30 h 702 Biologia e Geologia

706 Desenho A719 Geografia A

14:00 h 732 Latim A

#### quinta, 21 de julho

09:30 h 708 Geometria Descritiva A

623 História A

14:00 h 501 Alemão

712 Economia A

547 Espanhol

715 Física e Química A

517 Francês

724 História da Cultura e das Artes

550 Inglês

#### sexta, 22 de julho

09:30 h 635 Matemática A

835 Matemática Aplic. às Ciências Soc.

735 Matemática B

14:00 h 723 História B

734 Literatura Portuguesa





# ANEXO VIII - PROVAS FINAIS DE CICLO E DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - 2016

3.º Ciclo		
Português	91	Prova Final de Ciclo
Matemática	92	Prova Final de Ciclo
Português Língua Não Materna (Iniciação)	93	Prova Final de Ciclo
Português Língua Não Materna (Intermédio)	94	Prova Final de Ciclo
Alemão - LE II (3 anos)	09	Prova de Equivalência à Frequência
Ciências Naturais	10	Prova de Equivalência à Frequência
Educação Física	26	Prova de Equivalência à Frequência
Educação Visual	14	Prova de Equivalência à Frequência
Espanhol - LE II (3 anos)	15	Prova de Equivalência à Frequência
Físico-Química	11	Prova de Equivalência à Frequência
Francês - LE II (3 anos)	16	Prova de Equivalência à Frequência
Geografia	18	Prova de Equivalência à Frequência
História	19	Prova de Equivalência à Frequência
Inglês - LE I (5 anos)	21	Prova de Equivalência à Frequência





# ANEXO IX - EXAMES NACIONAIS, PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA, PROVAS DE INGRESSO E CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO

**TABELA A:** EXAMES E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO – 2016

A1. EXAMES FINAIS NACIONAIS DE DISCIPLINAS DOS CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS DO ENSINO SECUNDÁRIO - DECRETO-LEI N.º 139/2012, DE 05 DE JULHO

(Portaria n.º 243/2012, de 10 de agosto, na sua redação atual)

Alemão	501	Bienal da componente de formação específica-Nível de iniciação
Biologia e Geologia	702	Bienal da componente de formação específica
Desenho A	706	Trienal da componente de formação específica
Economia A	712	Bienal da componente de formação específica
Espanhol	547	Bienal da componente de formação específica-Nível de iniciação
Filosofia	714	Bienal da componente de formação geral
Física e Química A	715	Bienal da componente de formação específica
Francês	517	Bienal da componente de formação específica-Nível de continuação
Geografia A	719	Bienal da componente de formação específica
Geometria Descritiva A	708	Bienal da componente de formação específica
História A	623	Trienal da componente de formação específica
História B	723	Bienal da componente de formação específica
História da Cultura e das Artes	724	Bienal da componente de formação específica
Inglês	550	Bienal da componente de formação específica-Nível de continuação
Latim A	732	Bienal da componente de formação específica
Literatura Portuguesa	734	Bienal da componente de formação específica
Matemática A	635	Trienal da componente de formação específica
Matemática Aplic. às Ciências Sociais	835	Bienal da componente de formação específica
Matemática B	735	Bienal da componente de formação específica
Português	639	Trienal da componente de formação específica
Português	239	Trienal da componente de formação específica - Prova destinada aos alunos com deficiência auditiva de grau severo ou profundo
Português Língua Não Materna	839	Trienal da componente de formação específica-Nível intermédio





#### A2. EXAMES A NÍVEL DE ESCOLA EQUIVALENTES A EXAMES NACIONAIS CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS DO ENSINO SECUNDÁRIO - DECRETO-LEI N.º 139/2012, DE 05 DE JULHO

(Despacho n.º 2285/2009, de 16 de janeiro, e Despacho n.º 2007-B/2013, de 1 de fevereiro)

Francês	317	Bienal da componente de formação específica - Nível de iniciação
Inglês	450	Bienal da componente de formação específica – Nível de iniciação
Espanhol	847	Bienal da componente de formação específica-Nível de continuação
Alemão	801	Bienal da componente de formação específica-Nível de continuação

## A3. PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO - DECRETO-LEI N.º 139/2012, DE 05 DE JULHO

Alemão	363	Formação Geral (continuação -11.º ano)
nicinao	303	Tormação derar (continuação 11. ano)
Alemão	352	(continuação -12.º ano)
Alemão	374	Formação Geral (iniciação - 11.º ano)
Alemão	351	(iniciação - 12.º ano)
Antropologia	304	
Aplicações Informáticas B	303	(anual – 12.º ano)
Aplicações Tecnológicas Eletrotecnia/Eletrónica	162	
Aplicações Informáticas A	163	
Bases de Programação	104	
Biologia	302	
Biologia Humana	164	
Ciência Política	307	
Clássicos da Literatura	310	
Comércio e Distribuição	105	
Computação Gráfica e Orçamentação	107	
Contabilidade	110	
Desenho A	206	





Desenho B	106	
Desenho de Construção	111	
Direito	329	
Ecologia	165	
Economia B	166	
Economia C	312	
Educação Física	311	
Espaços Naturais e Educação Ambiental	113	
Espanhol	368	Formação Geral (continuação - 11.º ano)
Espanhol	354	(continuação - 12.º ano)
Espanhol	375	Formação Geral (iniciação - 11.º ano)
Espanhol	353	(iniciação - 12.º ano)
Filosofia	161	
Filosofia A	314	
Física	315	
Física e Química Aplicadas	815	
Física e Química B	115	
Francês	365	Formação Geral (continuação - 11.º ano)
Francês	356	(continuação - 12.º ano)
Francês	376	Formação Geral (iniciação - 11.º ano)
Francês	355	(iniciação - 12.º ano)
Geografia B	119	
Geografia C	319	
Geologia	320	
Geometria Descritiva A	808	
Geometria Descritiva B	168	
Gestão das Artes	821	
Grego	322	
História das Artes	124	
História C	169	





História da Cultura e das Artes	824	
Imagem e Som A	749	
Imagem e Som B	849	
Inglês	367	Formação Geral (continuação - 11.º ano)
Inglês	358	(continuação - 12.º ano)
Inglês	377	Formação Geral (iniciação - 11.º ano)
Inglês	357	(iniciação - 12.º ano)
Introdução ao Marketing	125	
Latim B	332	
Literaturas de Língua Portuguesa	334	
Matemática	935	
Matemática Aplicada às Ciências Sociais	135	
Matemática B	335	
Materiais e Tecnologias	313	
Oficina de Animação e Multimédia	184	
Oficina de Artes	316	
Oficina de Design Cerâmico	185	
Oficina de Design de Equipamento	170	
Oficina de Design de Mobiliário	186	
Oficina de Design Multimédia	187	
Oficina de Multimédia A	171	
Oficina de Multimédia B	318	
Organização e Desenvolvimento Desportivo	188	
Organização e Gestão Empresarial	189	
Planeamento, Montagem e Manut. de Redes e Equip. In	191	
Planeamento e Condução de Obra	190	
PLNM iniciação	738	
PLNM intermédio	838	
Português	139	
Práticas Laboratoriais de Eletrotecnia/Eletrónica	194	





Práticas de Acão Social	173
Práticas de Animação Sociocultural	192
Práticas de Apoio Social	178
Práticas de Construção	174
Práticas de Contabilidade e Gestão	179
Práticas Desportivas e Recreativas	172
Práticas de Dinamização Desportiva	180
Práticas de Eletrónica	181
Práticas de Instalações Elétricas	182
Práticas de Organização Desportiva	183
Práticas de Secretariado	193
Prevenção e Segurança na Construção	195
Projeto e Tecnologias - Cerâmica	261
Projeto e Tecnologias - Cinema e Vídeo	262
Projeto e Tecnologias - Design Gráfico	263
Projeto e Tecnologias - Equipamento	264
Projeto e Tecnologias - Fotografia	265
Projeto e Tecnologias - Gravura/Serigrafia	273
Projeto e Tecnologias - Luz	271
Projeto e Tecnologias - Multimédia	266
Projeto e Tecnologias - Ourivesaria	267
Projeto e Tecnologias - Pintura Decorativa	272
Projeto e Tecnologias - Realizações Plásticas Especiais	268
Projeto e Tecnologias - Som	269
Projeto e Tecnologias - Têxteis	270
Projeto Tecnológico	196
Psicologia A	540
Psicologia B	340
Química	342
Saúde e Socorrismo	197





Sistemas Analógicos e Digitais	198
Sistemas de Informação Aplicada	199
Sistemas de Informação Geográfica	251
Sociologia	344
Técnicas Administrativas	175
Técnicas Comerciais	176
Técnicas de Expressão e Comunicação	252
Técnicas de Gestão de Base de Dados	253
Técnicas de Marketing	254
Técnicas Ordenamento do Território	177
Técnicas de Vendas	255
Tecnologias da Informação e Comunicação	160
Tecnologias da Construção	256
Tecnologias do Equipamento	257
Tecnologias Informáticas	259
Tecnologias do Multimédia	258
Telecomunicações	260





# **TABELA B:** PROVAS DE INGRESSO

	Provas de ingresso	Exame a realizar para satisfação da prova de ingresso		
01	Alemão	501	Alemão (iniciação -bienal)	
02	Biologia e Geologia	702	Biologia e Geologia	
03	Desenho	706	Desenho A	
04	Economia	712	Economia A	
05	Espanhol	547	Espanhol (iniciação -bienal)	
06	Filosofia	714	Filosofia	
07	Física e Química	715	Física e Química A	
08	Francês	517	Francês (continuação -bienal)	
09	Geografia	719	Geografia A	
10	Geometria Descritiva	708	Geometria Descritiva A	
11	História	623 723	História A História B	
12	História da Cultura e das Artes	724	História da Cultura e das Artes	
13	Inglês	550	Inglês (continuação -bienal)	
14	Latim	732	Latim A	
15	Literatura Portuguesa	734	Literatura Portuguesa	
16	Matemática	635 735	Matemática A Matemática B	
17	Matemática Aplicada às Ciências Sociais	635 735 835	Matemática A Matemática B Matemática Aplicada às Ciências Sociais	
18	Português	639 239	Português Português Exclusivamente para os alunos com deficiência auditiva de grau severo ou profundo.	
19	Matemática A	635	Matemática A	





TABELA C: CURSOS DO E	ENSINO SECUNDÁRIO	

## TABELA C - CURSOS DE ENSINO SECUNDÁRIO

Procure, na 2.ª coluna da secção correspondente à modalidade de ensino que concluiu ou está a frequentar, a designação do seu curso de ensino secundário. Na 1.ª coluna encontrará o código de curso a transcrever para o boletim de inscrição.

# C.1. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 139/2012, DE 05.07)

#### C.1.1 Cursos científico-humanísticos

- C60 Ciências e Tecnologias
- C61 Ciências Socioeconómicas
- C62 Línguas e Humanidades
- C64 Artes Visuais

#### C.1.2 Cursos artísticos especializados

- C70 Comunicação Audiovisual
- C71 Design de Comunicação
- C72 Design de Produto
- C73 Produção Artística

#### Cursos Secundários de Dança e Música

- C75 Secundário de Dança
- C76 Secundário de Música
- C77 Secundário de Canto
- C78 Secundário de Canto Gregoriano

#### C.1.3 Cursos científico-humanísticos do ensino recorrente

- C80 Recorrente Ciências e Tecnologias
- C81 Recorrente Ciências Socioeconómicas
- C82 Recorrente Línguas e Humanidades
- C84 Recorrente Artes Visuais

#### C.1.4 Cursos profissionais

- P01 Animador Sociocultural
- P02 Artes do Espetáculo
- R01 Artes do Espetáculo Cenografia, Figurinos e Adereços
- RO2 Artes do Espetáculo Interpretação
- RO3 Artes do Espetáculo Interpretação e Animação Circenses
- RO4 Artes do Espetáculo Luz, Som e Efeitos Cénicos
- PO3 Assistente de Arqueólogo
- PO4 Assistente de Conservação e Restauro
- P05 Contramestre (Marinha Mercante)
- P06 Instrumentista de Cordas e de Tecla
- P07 Instrumentista de Jazz
- PO8 Instrumentista de Sopro e de Percussão
- PO9 Intérprete de Dança Contemporânea
- P10 Modelista de Vestuário
- P15 Técnico de Administração Naval
- P16 Técnico de Análise Laboratorial
- P17 Técnico de Animação 2D e 3D
- R05 Técnico de Apoio à Gestão Desportiva
- P18 Técnico de Apoio à Infância
- P19 Técnico de Apoio Psicossocial
- P20 Técnico de Artes Gráficas
- P21 Técnico de Audiovisuais
- P12 Técnico Auxiliar Protésico
- P11 Técnico Auxiliar de Saúde
- P22 Técnico de Banca e Seguros
- P23 Técnico de Biblioteca, Arquivo e Documentação
- P24 Técnico de Cantaria Artística
- P25 Técnico de Cartografia
- P26 Técnico de Cerâmica Artística

## C.1. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 139/2012, DE 05.07)

- P27 Técnico de Comércio
- P28 Técnico de Comunicação Marketing, Relações Públicas e Publ
- P29 Técnico de Construção Civil
- P30 Técnico de Construção Naval/ Embarcações de Recreio
- P31 Técnico de Contabilidade
- P32 Técnico de Coordenação e Produção de Moda
- P34 Técnico de Desenho de Calçado e Marroquinaria
- P35 Técnico de Desenho de Construções Mecânicas
- P36 Técnico de Desenho Digital 3D
- P33 Técnico de Desenho de Mobiliário
- P37 Técnico de Design
- R06 Técnico de Design de Equipamento
- P39 Técnico de Design Gráfico
- P38 Técnico de Design de Moda
- P40 Técnico de Eletricidade Naval
- P42 Técnico de Eletrónica, Áudio, Vídeo e TV
- P43 Técnico de Eletrónica, Automação e Comando
- P44 Técnico de Eletrónica, Automação e Computadores
- P45 Técnico de Eletrónica, Automação e Instrumentação
- P41 Técnico de Eletrónica e Telecomunicações
- P46 Técnico de Eletrotecnia
- P47 Técnico de Energias Renováveis
- P48 Técnico de Fotografia
- P49 Técnico de Frio e Climatização
- P50 Técnico de Gás
- P51 Técnico de Gestão
- P55 Técnico de Gestão do Ambiente
- P52 Técnico de Gestão Cinegética
- R09 Técnico de Gestão Desportiva
- P57 Técnico de Gestão Equina
- P53 Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos
- P54 Técnico de Gestão de Produção Têxtil e Vestuário
- P56 Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos
- P58 Técnico de Higiene e Segurança do Trabalho e Ambiente
- P59 Técnico de Informática de Gestão
- P60 Técnico de Instalações Elétricas
- P61 Técnico de Jardinagem e Espaços Verdes
- P62 Técnico de Joalharia/ Cravador
- P63 Técnico de Manutenção Industrial
- P64 Técnico de Marketing
- P65 Técnico de Mecânica Naval
- P66 Técnico de Mecatrónica
- P14 Técnico de Multimédia
- P67 Técnico de Museografia e Gestão do Património
- P69 Técnico de Organização de Eventos
- P68 Técnico de Ótica Ocular
- P70 Técnico de Pedreiras
- P71 Técnico de Processamento e Controlo de Qualidade Alimentar
- P72 Técnico de Produção Agrária
- P74 Técnico de Produção em Metalomecânica
- P73 Técnico de Produção e Tecnologias da Música
- P75 Técnico de Proteção Civil
- P13 Técnico da Qualidade Calçado e Marroquinaria
- P76 Técnico de Química Industrial
- P77 Técnico de Receção
- P78 Técnico de Recuperação do Património Edificado
- P79 Técnico de Recursos Florestais e Ambientais
- P80 Técnico de Relojoaria
- P81 Técnico de Restauração

## C.1. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 139/2012, DE 05.07)

- P82 Técnico de Secretariado
- P83 Técnico de Segurança e Salvamento em Meio Aquático
- P84 Técnico de Serviços Jurídicos
- P85 Técnico de Sistemas de Informação Geográfica
- P86 Técnico de Som
- P87 Técnico de Termalismo
- P88 Técnico de Tinturaria, Estamparia e Acabamento
- P89 Técnico de Transformação de Polímeros
- P90 Técnico de Transportes
- P91 Técnico de Turismo
- P92 Técnico de Turismo Ambiental e Rural
- P93 Técnico de Vendas
- P94 Técnico de Vídeo
- P95 Técnico de Vidro Artístico
- P96 Técnico de Viticultura e Enologia
- P97 Técnico de Vitrinismo
- P98 Topógrafo-Geómetra

## C.1.5 Cursos vocacionais

608 Cursos Vocacionais (Todos os Cursos)

## C.1.6 Cursos do ensino particular e cooperativo com planos próprios

### Colégio Internato dos Carvalhos - Cursos científico-tecnológicos - Via científica

- G01 Animação Sócio Desportiva (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G02 Artes Gráficas (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- GO3 Assessoria Jurídica e Documentação (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G04 Biotecnologia (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G05 Contabilidade e Gestão (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G06 Eletrónica e Telecomunicações (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G07 Eletrotecnia e Automação (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G08 Informática (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G09 Informática e Gestão (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G10 Línguas e Relações Empresariais (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G11 Marketing e Estratégia Empresarial (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G12 Património e Turismo (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G13 Química, Ambiente e Qualidade (VC) (Portaria n.º 260/2013)

#### Colégio Internato dos Carvalhos - Cursos científico-tecnológicos - Via tecnológica

- G14 Animação Sócio Desportiva (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G15 Artes Gráficas (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G16 Assessoria Jurídica e Documentação (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G17 Biotecnologia (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G18 Contabilidade e Gestão (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G19 Eletrónica e Telecomunicações (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G20 Eletrotecnia e Automação (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G21 Informática (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G22 Informática e Gestão (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G23 Línguas e Relações Empresariais (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G24 Marketing e Estratégia Empresarial (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G25 Património e Turismo (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G26 Química, Ambiente e Qualidade (VT) (Portaria n.º 260/2013)

#### Colégio de Gaia - Cursos científico-tecnológicos

- G27 Administração e Marketing (Portaria n.º 262/2013)
- G28 Análises Químico-Biológicas (Portaria n.º 262/2013)
- G29 Animação e Gestão Desportiva (Portaria n.º 262/2013)
- G30 Comunicação Multimédia (Portaria n.º 262/2013)
- G31 Contabilidade e Gestão Empresarial (Portaria n.º 262/2013)
- G32 Desenhador de Projetos Arquitetura e Engenharia (Portaria n.º 262/2013)
- G33 Eletrónica e Telecomunicações (Portaria n.º 262/2013)

## C.1. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 139/2012, DE 05.07)

- G34 Eletrónica Industrial e Automação (Portaria n.º 262/2013)
- G35 Informática e Tecnologias Multimédia (Portaria n.º 262/2013)
- G36 Produção Controlo Industrial (Portaria n.º 262/2013)
- G37 Tecnologia e Segurança Alimentar (Portaria n.º 262/2013)
- G38 Tecnologias da Saúde (Portaria n.º 262/2013)
- G39 Tecnologias e Sistemas de Informação (Portaria n.º 262/2013)

#### Colégio de S. Gonçalo - Amarante - Cursos científico-tecnológicos

- G43 Animação Sociocultural (Portaria n.º 265/2013)
- G44 Biotecnologia Aplicada (Portaria n.º 265/2013)
- G45 Comunicação e Produção Multimédia (Portaria n.º 265/2013)
- G46 Consultadoria em Sistemas de Informação (Portaria n.º 265/2013)
- G47 Contabilidade e Empreendedorismo (Portaria n.º 265/2013)
- G48 Design (Portaria n.º 265/2013)
- G49 Desporto e Dinamização da Atividade Física (Portaria n.º 265/2013)
- G50 Informática Aplicada à Web (Portaria n.º 265/2013)
- G51 Mecânica do Automóvel (Portaria n.º 265/2013)
- G52 Produção e Desenho Industrial de Mecânica (Portaria n.º 265/2013)
- G53 Química Industrial e Laboratorial (Portaria n.º 265/2013)
- G54 Turismo Cultural e Recreativo (Portaria n.º 265/2013)

#### Colégio de S. Miguel - Fátima - Cursos científico-tecnológicos

- G55 Ação Social (Portaria n.º 266/2013)
- G56 Contabilidade e Gestão (Portaria n.º 266/2013)
- G57 Design, Cerâmica e Escultura (Portaria n.º 266/2013)

#### Escolas de Formação Social e Rural de Lamego e de Leiria - Cursos científico-tecnológicos

G58 Educação Social (Portaria n.º 259/2013)

## Colégio Salesianos do Porto - Cursos científico-tecnológicos

- G59 Energias Renováveis (Portaria n.º 267/2013)
- G60 Património e Restauro (Portaria n.º 267/2013)
- G61 Produção Gráfica (Portaria n.º 267/2013)

#### Instituto de Educação e Desenvolvimento - Cursos científico-tecnológicos

- G62 Comunicação Social (Portaria n.º 263/2013)
- G63 Desenho de Projeto Engenharia e Arquitetura (Portaria n.º 263/2013)
- G64 Eletrónica e Computadores (Portaria n.º 263/2013)
- G65 Informática de Gestão (Portaria n.º 263/2013)

#### Instituto das Artes e da Imagem - Cursos artísticos especializados

- G40 Conservação e Restauro do Património (Portaria n.º 42/2014)
- G41 Desenho de Arquitetura (Portaria n.º 42/2014)
- G42 Imagem Interativa (Portaria n.º 42/2014)

## C.2. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 74/2004, DE 26.03)

#### C.2.1 Cursos científico-humanísticos

- 060 Ciências e Tecnologias (DL 74/2004)
- 061 Ciências Socioeconómicas (DL 74/2004)
- 062 Ciências Sociais e Humanas (DL 74/2004)
- 063 Línguas e Literaturas (DL 74/2004)
- 064 Artes Visuais (DL 74/2004)

#### C.2.2 Cursos tecnológicos

- 080 Construção Civil e Edificações (DL 74/2004)
- 081 Eletrotecnia e Eletrónica (DL 74/2004)
- 082 Informática (DL 74/2004)
- 083 Design de Equipamento (DL 74/2004)
- 084 Multimédia (DL 74/2004)
- 085 Administração (DL 74/2004)
- 086 Marketing (DL 74/2004)
- 087 Ordenamento do Território e Ambiente (DL 74/2004)

# C.2. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 74/2004, DE 26.03)

- 088 Ação Social (DL 74/2004)
- 089 Desporto (DL 74/2004)

## C.2.3 Cursos artísticos especializados

- 070 Comunicação Audiovisual (DL 74/2004)
- 071 Design de Comunicação (DL 74/2004)
- 072 Design de Produto (DL 74/2004)
- 073 Produção Artística (DL 74/2004)

#### C.2.4 Cursos científico-humanísticos do ensino recorrente

- 970 Recorrente Ciências e Tecnologias (DL 74/2004)
- 971 Recorrente Ciências Socioeconómicas (DL 74/2004)
- 972 Recorrente Ciências Sociais e Humanas (DL 74/2004)
- 973 Recorrente Línguas e Literaturas (DL 74/2004)
- 974 Recorrente Artes Visuais (DL 74/2004)

# C.2.5 Cursos tecnológicos do ensino recorrente

- 975 Recorrente Construção Civil e Edificações (DL 74/2004)
- 976 Recorrente Eletrotecnia e Eletrónica (DL 74/2004)
- 977 Recorrente Informática (DL 74/2004)
- 978 Recorrente Design de Equipamento (DL 74/2004)
- 979 Recorrente Multimédia (DL 74/2004)
- 980 Recorrente Administração (DL 74/2004)
- 981 Recorrente Marketing (DL 74/2004)
- 982 Recorrente Ordenamento do Território e Ambiente (DL 74/2004)
- 983 Recorrente Ação Social (DL 74/2004)
- 984 Recorrente Desporto (DL 74/2004)

## C.2.6 Cursos artísticos especializados do ensino recorrente

- 985 Recorrente Comunicação Audiovisual (DL 74/2004)
- 986 Recorrente Design de Comunicação (DL 74/2004)
- 987 Recorrente Design de Produto (DL 74/2004)
- 988 Recorrente Produção Artística (DL 74/2004)

#### C.2.7 Cursos do ensino particular e cooperativo com planos de estudo próprios

#### Colégio Internato dos Carvalhos - Cursos Científico-Tecnológicos

- A01 Química, Ambiente e Qualidade (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A02 Química, Ambiente e Qualidade (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A03 Biotecnologia (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A04 Biotecnologia (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A05 Animação Sociodesportiva (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A06 Animação Sociodesportiva (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A07 Eletrotecnia e Automação (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A08 Eletrotecnia e Automação (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A09 Eletrónica e Telecomunicações (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A10 Eletrónica e Telecomunicações (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A11 Informática (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A12 Informática (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A13 Contabilidade e Gestão (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A14 Contabilidade e Gestão (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A15 Informática de Gestão (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A16 Informática de Gestão (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A17 Marketing e Estratégia Empresarial (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A18 Marketing e Estratégia Empresarial (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A19 Línguas e Relações Empresariais (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A20 Línguas e Relações Empresariais (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A21 Assessoria Jurídica e Documentação (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A22 Assessoria Jurídica e Documentação (VT) (Portaria n.º 941/2009)

## C.2. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 74/2004, DE 26.03)

- A23 Património e Turismo (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A24 Património e Turismo (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A25 Artes e Indústrias Gráficas (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A26 Artes e Indústrias Gráficas (VT) (Portaria n.º 941/2009)

#### Colégio de Gaia - Cursos Tecnológicos

- 571 Administração e Marketing (Port. 26/2005)
- 572 Análises Químico-Biológicas (Port. 26/2005)
- 573 Animação e Gestão Desportiva (Port. 26/2005)
- 574 Comunicação Multimédia (Port. 26/2005)
- 575 Contabilidade e Gestão (Port. 26/2005)
- 576 Eletrónica Industrial e Automação (Port. 26/2005)
- 577 Eletrónica e Telecomunicações (Port. 26/2005)
- 578 Informática (Port. 26/2005)
- A50 Desenhador de Projetos Arquitetura e Engenharia (Port. 960/2009)
- A51 Tecnologias e Sistemas de Informação (Port. 960/2009)
- A52 Análises Químico-Biológicas (Port. 960/2009)
- A53 Animação e Gestão Desportiva (Port. 960/2009)
- A54 Eletrónica Industrial e Automação (Port. 960/2009)
- A55 Eletrónica e Telecomunicações (Port. 960/2009)
- A56 Informática e Tecnologias Multimédia (Port. 960/2009)
- A57 Contabilidade e Gestão Empresarial (Port. 960/2009)
- A58 Administração e Marketing (Port. 960/2009)
- A59 Comunicação Multimédia (Port. 960/2009)

## Instituto Nun'Álvares - Santo Tirso - Cursos Tecnológicos

- 996 Administração (Portaria n.º 37/2005)
- 997 Informática (Portaria n.º 37/2005)

#### Colégio de S. Gonçalo - Amarante - Cursos Tecnológicos

- 667 Gestão e Dinamização Desportiva (Portaria n.º 817/2009)
- 668 Química Industrial e Ambiental (Portaria 49/2005)
- 669 Informática (Portaria 49/2005)
- 670 Mecânica (Portaria n.º 817/2009)
- 671 Design de Comunicação (Portaria 49/2005)
- 672 Contabilidade e Gestão (Portaria n.º 817/2009)
- 673 Informática de Gestão (Portaria n.º 817/2009)
- 674 Animação Sociocultural (Portaria n.º 817/2009)
- 675 Comunicação, Informação e Multimédia (Portaria n.º 817/2009)
- 676 Design de Comunicação e Multimédia (Portaria n.º 817/2009)
- 677 Turismo Cultural e Ambiental (Portaria n.º 817/2009)
- 678 Química Industrial e Ambiental (Portaria n.º 817/2009)
- 679 Informática (Portaria n.º 817/2009)

#### Colégio de S. Miguel - Fátima - Cursos Tecnológicos

- 215 Ação Social Ação Educativa (Portaria n.º 32/2005)
- 216 Contabilidade e Administração (Portaria n.º 32/2005)
- 217 Ação Social Assistente de Gerontologia (Portaria n.º 32/2005)
- 218 Design, Cerâmica e Escultura (Portaria n.º 32/2005)
- 219 Ação Social (Portaria n.º 816/2009)
- R07 Contabilidade e Administração (Portaria n.º 816/2009)
- RO8 Design, Cerâmica e Escultura (Portaria n.º 816/2009)

#### Escola de Formação Social e Rural de Lamego e Escola de Formação Social e Rural de Leiria

569 Tecnológico de Educação Social (Portaria n.º 834/2009)

#### Colégio Salesianos do Porto

- 594 Produção Gráfica (Portaria n.º 33/2005))
- A78 Tecnológico de Produção Gráfica (Portaria n.º 815/2009)
- A79 Tecnológico de Energias Renováveis (Portaria n.º 815/2009)

#### Instituto de Educação e Desenvolvimento - Cursos Científico-Humanísticos

- 595 Comunicação Social (CH) (Portaria n.º 38/2005)
- 596 Desenho de Projeto, Eng. e Arquitetura (CH) (Portaria n.º 38/2005)

## C.2. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 74/2004, DE 26.03)

- 597 Eletrónica (CH) (Portaria n.º 38/2005)
- 598 Informática de Gestão (CH) (Portaria n.º 38/2005)
- A70 Desenho de Projeto Eng. e Arquitetura (CH) (Portaria n.º 814/2009)
- A72 Informática de Gestão (CH) (Portaria n.º 814/2009)
- A74 Eletrónica e Computadores (CH) (Portaria n.º 814/2009)
- A76 Comunicação Social (CH) (Portaria n.º 814/2009)

#### Instituto de Educação e Desenvolvimento - Cursos Tecnológicos

- 579 Comunicação Social (T) (Portaria n.º 38/2005)
- 580 Desenho de Projeto, Eng. e Arquitetura (T) (Portaria n.º 38/2005)
- 581 Eletrónica (T) (Portaria n.º 38/2005)
- 582 Informática de Gestão (T) (Portaria n.º 38/2005)
- A71 Desenho de Projeto Eng. e Arquitetura (T) (Portaria n.º 814/2009)
- A73 Informática de Gestão (T) (Portaria n.º 814/2009)
- A75 Eletrónica e Computadores (T) (Portaria n.º 814/2009)
- A77 Comunicação Social (T) (Portaria n.º 814/2009)

#### Instituto das Artes e da Imagem - Cursos Artísticos Especializados

- A30 Conservação e Restauro do Património (Portaria n.º 836/2004)
- A31 Imagem Interativa (Portaria n.º 836/2004)
- A32 Desenho de Arquitetura (Portaria n.º 836/2004)

## Escola Portuguesa de Macau - Cursos Científico-Humanísticos

- A60 Ciências Via A
- A61 Ciências Via B
- A62 Humanidades Via A
- A63 Humanidades Via B
- A64 Artes Via A
- A65 Artes Via B

## C.2.8 Ensino secundário recorrente por blocos capitalizáveis (R.A. Açores) (DL 74/2004)

- A40 Recorrente por Blocos Capitalizáveis / Ciências Exatas
- A42 Recorrente por Blocos Capitalizáveis / Ciências Humanas

#### C.3. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 286/89, DE 29.08)

- 810 Agrupamento 1 / Geral
- 811 Agrupamento 1 / Construção Civil
- 812 Agrupamento 1 / Eletrotecnia/Eletrónica
- 813 Agrupamento 1 / Informática
- 814 Agrupamento 1 / Mecânica
- 815 Agrupamento 1 / Química
- 820 Agrupamento 2 / Geral
- 821 Agrupamento 2 / Design
- 822 Agrupamento 2 / Artes e Ofícios
- 830 Agrupamento 3 / Geral
- 831 Agrupamento 3 / Administração
- 832 Agrupamento 3 / Serviços Comerciais
- 840 Agrupamento 4 / Geral
- 841 Agrupamento 4 / Comunicação
- 842 Agrupamento 4 / Animação Social

## C.3.2 Cursos do ensino artístico

- G70 Escola Secundária António Arroio Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
- G71 Escola Secundária Soares dos Reis Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89

#### Escolas de Música e Dança

- 846 Complementar/Secundário de Dança (Decreto-Lei n.º 286/89)
- 845 Complementar/Secundário de Música (Decreto-Lei n.º 286/89)
- 847 Dança Formação de Bailarinos (Decreto-Lei n.º 286/89)

## C.3. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 286/89, DE 29.08)

## C.3.3 Cursos do ensino particular e cooperativo com planos de estudo próprios

- G72 Colégio Internato dos Carvalhos Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
- G73 Colégio de Gaia Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
- G74 Instituto Nun'Álvares Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
- 178 DIDÁXIS Química e Controlo de Qualidade (Decreto-Lei n.º 286/89)
- G75 Colégio de S. Gonçalo Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
- G76 Colégio de S. Miguel Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
- 184 Escolas de Formação Social e Rural Educador Social (Decreto-Lei n.º 286/89)
- 185 Salesianos do Porto Indústrias Gráficas e Transf. do Papel (DL n.º 286/89)
- G77 Instituto de Educação e Desenvolvimento Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
- G78 Externato de N.ª Sr.ª do Perpétuo Socorro Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
- 870 Grande Colégio Universal Técnico de Ação Educativa (Decreto-Lei n.º 286/89)
- G79 Instituto das Artes e da Imagem Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89

## C.4. CURSOS DA VIA DE ENSINO DO 12º ANO

- 001 1.° Curso
- 002 2.° Curso
- 003 3.° Curso
- 004 4.° Curso
- 005 5.° Curso

## C.5. CURSOS DE APRENDIZAGEM (IEFP) (incluindo planos de estudo anteriores à Portaria n.º 1497/2008)

- T01 Acompanhante de Turismo Equestre
- 702 Agente de Movimento
- S60 Alfaiate
- T02 Animador Sociocultural
- S02 Artesão das Artes do Metal
- SO1 Artesão das Artes e Ofícios em Madeira Marceneiro Embutidor/Entalhador
- S04 Artesão Têxtil
- S61 Assistente de Arqueólogo
- S05 Assistente Comercial Bancário
- S06 Desenhador de Sistemas de Refrigeração e Climatização
- T03 Esteticista-Cosmetologista
- 707 Estilista
- 708 Geral Bancário
- S08 Marinheiro
- 709 Medidor Orçamentista
- S10 Modelista de Calçado e Marroquinaria
- 796 Modelista de Vestuário
- 712 Motorista Marítimo
- 713 Ourives
- S11 Pintor Artístico em Azulejo
- 715 Preparador de Obras
- T04 Programador de Informática
- 716 Rececionista de Hotel
- 717 Rececionista de Turismo
- 718 Refrigeração e Climatização
- S16 Técnico de Acabamento em Madeira e Mobiliário
- S63 Técnico de Acabamento de Madeira e Mobiliário
- T06 Técnico de Acão Educativa
- 722 Técnico Administrativo
- 784 Técnico Administrativo de Seguros
- 723 Técnico Afinador
- 778 Técnico de Agências de Viagens e Transportes
- S13 Técnico Agrícola
- 727 Técnico de Alimentação e Bebidas
- T07 Técnico de Análise Laboratorial
- S17 Técnico de Apoio à Gestão

## C.5. CURSOS DE APRENDIZAGEM (IEFP) (incluindo planos de estudo anteriores à Portaria n.º 1497/2008)

- S64 Técnico de Apoio à Gestão Desportiva
- S65 Técnico de Apoio Familiar e de Apoio à Comunidade
- S18 Técnico de Aprovisionamento e Venda de Peças
- 728 Técnico de Aquicultura
- 783 Técnico Assistente Dentário/Eletromecânico de Equipamento Médico Dentário
- S62 Técnico Auxiliar de Saúde
- S66 Técnico de Banca e Seguros
- 711 Técnico de CAD/CAM
- 729 Técnico de Calçado
- S19 Técnico de Cerâmica
- T08 Técnico de Cerâmica Criativa
- 724 Técnico Colaborador de Farmácia
- 725 Técnico Comercial
- T05 Técnico Comercial Bancário
- 720 Técnico Comercial de Seguros
- 731 Técnico de Confeção
- 732 Técnico de Construção Civil
- S20 Técnico de Construção Naval
- T09 Técnico de Construção Naval / Embarcações de Recreio
- S21 Técnico de Contabilidade
- 733 Técnico de Contabilidade e Gestão
- T10 Técnico de Controlo de Qualidade Alimentar
- S67 Técnico de Cozinha/Pastelaria
- T11 Técnico de Desenho de Construção Civil
- S22 Técnico de Desenho de Construções em Madeira e Mobiliário
- S23 Técnico de Desenho de Construções Mecânicas/Cunhos e Cortantes
- S24 Técnico de Desenho de Construções Mecânicas/Máquinas
- S25 Técnico de Desenho de Construções Mecânicas/Moldes
- 735 Técnico de Desenho Gráfico
- T12 Técnico de Desenho de Mobiliário
- 756 Técnico de Desenho de Mobiliário e Construções em Madeira
- 774 Técnico de Desenho de Moldes
- S26 Técnico de Desenho/Preparador de Obra
- T13 Técnico de Desenho de Vestuário
- T14 Técnico de Design de Moda
- 736 Técnico de Eletricidade de Edificações
- 738 Técnico de Eletricidade e Eletrónica Auto
- 737 Técnico de Eletricidade de Manutenção
- 739 Técnico de Eletricidade Naval
- 740 Técnico de Eletrónica
- T16 Técnico de Eletrónica, Áudio, Vídeo e TV
- T17 Técnico de Eletrónica, Automação e Comando
- T18 Técnico de Eletrónica, Automação e Computadores
- T19 Técnico de Eletrónica, Automação e Instrumentação
- S27 Técnico de Eletrónica de Computadores
- S28 Técnico de Eletrónica/Industrial e de Equipamentos
- S29 Técnico de Eletrónica/Instrumentação, Controlo e Telemanut.
- T15 Técnico de Eletrónica Médica
- S30 Técnico de Eletrónica e Telecomunicações
- T20 Técnico de Eletrotecnia
- T21 Técnico de Enobrecimento Têxtil
- S68 Técnico de Ensaios da Construção Civil e Obras Públicas
- T22 Técnico de Fabrico Manual de Calçado
- 743 Técnico de Fabrico de Produtos Lácteos
- 771 Técnico Florestal
- T23 Técnico de Gás
- 746 Técnico de Gestão Administrativa
- 747 Técnico de Gestão Agrícola
- T27 Técnico de Gestão do Ambiente

## C.5. CURSOS DE APRENDIZAGEM (IEFP) (incluindo planos de estudo anteriores à Portaria n.º 1497/2008)

- T24 Técnico de Gestão Cinegética
- T26 Técnico de Gestão Desportiva
- 748 Técnico de Gestão de Energia
- 750 Técnico de Gestão Pecuária
- 751 Técnico de Gestão/Pescas
- S31 Técnico de Gestão da Produção de Calçado e de Marroquinaria
- S32 Técnico de Gestão da Produção em Madeira e Mobiliário
- T25 Técnico de Gestão da Produção da Indústria da Cortiça
- 752 Técnico de Indústrias Gráficas
- T28 Técnico de Informação e Animação Turística
- 786 Técnico de Informação, Documentação e Comunicação
- 753 Técnico de Informática
- T30 Técnico de Informática Instalação e Gestão de Redes
- T29 Técnico de Informática Sistemas
- T31 Técnico de Instalações Elétricas
- 792 Técnico Instalador de Sistemas de Bioenergia
- 793 Técnico Instalador de Sistemas Eólicos
- 794 Técnico Instalador de Sistemas Solares Fotovoltaicos
- 795 Técnico Instalador de Sistemas Solares Térmicos
- 754 Técnico de Instrumentação
- 773 Técnico Intermédio de Desenho de Construções Mecânicas
- 775 Técnico Intermédio de Manutenção Eletromecânica
- 776 Técnico Intermédio de Manutenção Mecânica
- T32 Técnico de Jardinagem e Espaços Verdes
- 787 Técnico de Joalharia/Cravador
- 755 Técnico de Laboratório
- 745 Técnico de Laboratório Fundição
- S33 Técnico de Laboratório Cerâmico
- S34 Técnico de Logística
- 757 Técnico de Malhas Máquinas de Peúgas e Meias e Seamless
- 782 Técnico de Manutenção Industrial (Eletromecânica)
- 785 Técnico de Manutenção Industrial (Mecatrónica)
- 790 Técnico de Manutenção Industrial de Metalurgia e Metalomecânica
- S15 Técnico de Manutenção de Máquinas de Calçado e Marroquinaria
- T34 Técnico de Maquinação CNC
- S35 Técnico de Maguinação e Programação
- 777 Técnico de Maquinação e Programação CNC
- T35 Técnico de Máquinas de Confeção
- S69 Técnico de Máguinas Florestais
- T36 Técnico de Máquinas Retas
- S36 Técnico de Marketing
- T37 Técnico de Mecatrónica
- S37 Técnico de Mecatrónica Automóvel
- S38 Técnico de Medições e Orçamentos
- S39 Técnico de Métodos e Tempos de Calçado e de Marroquinaria
- S70 Técnico de Modelação de Calçado
- S40 Técnico de Modelação Cerâmica
- 763 Técnico de Modelação de Confeção
- T38 Técnico de Multimédia
- S71 Técnico de Museografia e Gestão do Património
- S41 Técnico de Obra/Condutor de Obra
- T40 Técnico de Organização de Eventos
- T39 Técnico de Ótica Ocular
- 788 Técnico de Ourivesaria
- S72 Técnico de Ourivesaria de Pratas Graúdas/Cinzelador
- S12 Técnico de Pintura Cerâmica
- S73 Técnico de Pintura Decorativa
- S44 Técnico de Planeamento Industrial de Metalurgia e Metalomecânica
- T41 Técnico de Produção Aeronáutica Montagem de Estruturas

# C.5. CURSOS DE APRENDIZAGEM (IEFP) (incluindo planos de estudo anteriores à Portaria n.º 1497/2008)

- T42 Técnico de Produção Agrária
- S43 Técnico de Produção Agropecuária
- T43 Técnico de Produção Automóvel
- T44 Técnico de Produção e Transformação de Compósitos
- S74 Técnico de Programação e Operação em Máquinas de Transformação da Madeira
- S75 Técnico de Projeto Aeronáutico
- T45 Técnico de Projeto de Moldes e Modelos
- 791 Técnico de Projeto de Moldes e Modelos Fundição
- S76 Técnico de Proteção Civil
- 726 Técnico da Qualidade
- T46 Técnico de Química Industrial
- S45 Técnico de Receção/Orçamentação de Oficina
- T47 Técnico de Recursos Florestais e Ambientais
- S77 Técnico de Redes Elétricas
- S46 Técnico de Refrigeração e Climatização
- 789 Técnico de Relações Laborais
- S78 Técnico de Restaurante/Bar
- 764 Técnico de Secretariado
- S47 Técnico de Segurança e Higiene do Trabalho
- 765 Técnico de Seguros
- S79 Técnico de Serviços Funerários
- 721 Técnico de Serviços Pessoais e à Comunidade
- 766 Técnico de Sistemas Energéticos
- S80 Técnico de Sistemas de Tratamento de Águas
- S81 Técnico de Socorros e Emergências de Aeródromo
- S82 Técnico de Soldadura
- 767 Técnico de Tecelagem
- T48 Técnico de Termalismo
- 768 Técnico de Tinturaria e Estamparia
- S48 Técnico de Topografia
- 779 Técnico Topógrafo
- S49 Técnico de Transformação de Pescado
- T50 Técnico de Transformação de Polímeros/Processos de Produção
- 769 Técnico de Transformação de Produtos Alimentares
- 770 Técnico de Transportes
- T51 Técnico de Tratamento de Metais
- T52 Técnico de Turismo Ambiental e Rural
- S50 Técnico de Vendas
- 730 Técnico de Vidro
- S52 Técnico de Vidro Artístico
- 780 Técnico Vitivinícola
- S53 Técnico de Vitrinismo
- 719 Tecnologia dos Produtos de Cortiça

#### C.6. OUTROS CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE NÍVEL SECUNDÁRIO

## C.6.1 Cursos profissionais das escolas profissionais (anteriores ao Decreto-lei Nº 74/2004)

G80 Cursos profissionais das escolas profissionais anteriores ao DL n.º 74/2004

## C.6.2 Cursos de Educação e Formação

610 Cursos de Educação e Formação (Todos os Cursos)

## C.6.3 Cursos técnico-profissionais e da via profissionalizante

- 602 Cursos Técnico-Profissionais (Todos os Cursos)
- 604 Cursos da Via Profissionalizante do 12º Ano (Todos)
- 606 Cursos da Via Profissionalizante dos 10°/12° Anos (Todos)

## C.6.4 Formação de Sargentos das Forças Armadas

G81 Cursos de Formação de Sargentos das Forças Armadas

## C.6. OUTROS CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE NÍVEL SECUNDÁRIO

## C.6.5 Instituto de Formação Bancária

345 Profissionais de Formação Bancária (IFB)

## C.6.6 Instituto de Turismo de Portugal, I.P.

- S57 Cozinha/Pastelaria (Portaria n.º 846/2007)
- S59 Hotelaria e Turismo (Portaria n.º 846/2007)
- S58 Restaurante/Bar (Portaria n.º 846/2007)
- S54 Técnicas de Cozinha/Pastelaria (Portaria n.º 57/2009)
- S56 Técnicas de Operações Turísticas e Hoteleiras (Portaria n.º 57/2009)
- S55 Técnicas de Serviço de Restauração e Bebidas (Portaria n.º 57/2009)

#### C.6.7 Instituto Nacional de Formação Turística

G82 Cursos profissionais do Instituto Nacional de Formação Turística

## C.7. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO RECORRENTE ANTERIORES AO DECRETO-LEI N.º 74/2004

C.7.1 Ensino secundário recorrente por unidades capitalizáveis (Desp. nº 273/ME/92, de 10.11, Desp. 16/SEEI/96, de 29.04 e rectificação de 03.08.96)

220 Ens. Sec. Recorrente (Todos os Cursos Gerais e Técn.) (RUC)

C.7.2 Ensino secundário recorrente por blocos capitalizáveis (Desp. nº 20421/99, de 27.10)

225 Ens. Sec. Recorrente (Todos os Cursos Gerais e Tecnológicos)

C.7.3 Ensino secundário recorrente particular e cooperativo com planos próprios (Desp. nº 30/SEEBS/93, de 06.06, Desp.512/97, de 16.05 e Desp. 6776/97 de 29.08)

230 Ens. Sec. Recorrente Particular e Coop. (Todos Cursos) (RPC)

C.7.4 Ensino secundário recorrente por blocos capitalizáveis (R.A. Açores)

- 877 Recorrente por Blocos Capitalizáveis / Ciências Exatas
- 878 Recorrente por Blocos Capitalizáveis / Ciências Humanas

## C.8. OUTROS CURSOS

## C.8.1 Decreto-Lei 357/2007, de 29.10

- 965 Dec.-Lei 357/2007 (n.º 2 do artigo 6.º Módulos de formação)
- 964 Dec.-Lei 357/2007 (n.º 1 do artigo 6.º Via escolar)
- C.8.2 Cursos Educação Formação Adultos, Formações Modulares (Portaria n.º 230/2008, de 07.03) e Processo Reconhecimento Validação Certificação Competências (RVCC) (Portaria n.º 370/2008, de 21.05)
  - 966 Cursos EFA, Formações Modulares, RVCC (Todos os Cursos)
- C.8.3 Titulares de Diplomas de Cursos de Especialização Tecnológica (CET) Decreto-Lei nº 88/2006, de 23/05, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16/07 e Titulares de Diplomas de Cursos Técnicos Superiores Profissionais (TESP) Decreto-Lei nº 43/2014, de 18/03, e Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16/07
  - 910 Cursos de Especialização Tecnológica (CET) DL 88/2006 (Todos os cursos)
  - 911 Cursos Técnicos Superiores Profissionais (TESP) DL 43/2014 (Todos os cursos)

## C.8.4 Emigrantes e equivalências

- 900 Emigrantes
- 940 Escolas Estrangeiras em Portugal
- 950 Equivalências Estrangeiras (Decreto-Lei n.º 227/2005)
- 960 Equivalências Nacionais (Despacho n.º 6649/2005)





ANEXO X: DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE INSCRIÇÃO DOS ALUNOS REFERIDOS EM IV,  $\rm N.^{o}$  5





# DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE INSCRIÇÃO EM PROVAS FINAIS DE CICLO DO ENSINO BÁSICO E EXAMES FINAIS NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO

ESTABELECIMENTO DE ENSINO/ENTIDADE FORMADORA
Para efeitos de inscrição em provas/exames para prosseguimento de estudos ou provas de ingresso, declara-se que o aluno/formando frequentou/encontra-se a frequentar, neste Estabelecimento de Ensino/Entidade Formadora, o seguinte curso
, ao abrigo de (diploma legal que regulamenta o curso), tendo-o concluído em/prevendo-se que o venha a concluir até//
,de de 2016
O Diretor/Responsável competente,